



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 028/2021
PROJETO DE LEI Nº 028/2021

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: ACRESCE O INCISO I NO § 1º DO ARTIGO 14 DA LEI 2.129/19 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 28/2021, que acresce o inciso primeiro ao parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei 2.129/2019.

Atualmente, a Lei 2.129/2019, não define claramente quais as áreas de uso comum, misto ou especial. Tais áreas estão definidas apenas no mapa que se encontra em anexo à Lei 2.129/2019.

Assim, a inclusão do Inciso I é imprescindível, de modo a definir claramente as áreas de uso misto, que deve ser estendido à todos os imóveis ao longo da Avenida Pedro Chies e Avenida Duque de Caxias.

Pelo mapa aprovado com a Lei 2.1298/2019, existem diversos imóveis nas citadas Avenidas, destinado ao uso exclusivo como residencial. No entanto, sabe-se que são áreas valorizadas e que podem ser destinadas ao comércio ou até indústrias de baixo impacto. Com a aprovação do presente Projeto de Lei, todos os terrenos ao longo das Avenidas poderão ser destinados ao comércio ou empresas de baixo impacto.

Assim, solicitamos que após analisado e devidamente apreciado, seja o Projeto de Lei 028/2021, aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 03 de maio de 2021.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 028/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

ACRESCE O INCISO I NO § 1º DO ARTIGO 14 DA LEI 2.129/19 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Acresce o Inciso I no § 1º do Artigo 14 da Lei 2.129/2019 de 11 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

I – Os imóveis que entestam em ambos os lados a Avenida Pedro Chies e Avenida Duque de Caxias, em toda a extensão, são de uso misto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2021.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL